

RESOLUÇÃO Nº 145/2003 - (REVOGADA)
(Publicada no Diário Oficial de 12/12/2003)

Revogada pela Resolução nº 52/06.

Altera a Resolução nº 121/2003.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002 e 8.435, de 03 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 121/2003, que considerou a PACKPRINT – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA., habilitada aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia – DESENVOLVE, retificando o inciso I do art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - diferimento do lançamento e do pagamento ICMS, nas importações e nas aquisições neste Estado e em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação;”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de dezembro de 2003.

OTTO ALENCAR
Presidente